



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 635 , DE 2008.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno da CLDF, considerando os autos do Processo nº **001.000947/2007** e, em consonância com o Parecer nº **399/2007** da Procuradoria Geral da CLDF.

R E S O L V E:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constante nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º **DETERMINAR** a Diretoria de Administração e Finanças que:

- 2.1 Adote medidas no sentido de aperfeiçoar o controle o controle, fiscalização e acompanhamento dos contratos a partir de sua assinatura até a sua completa execução pelos executores de contratos.
- 2.2 Ofereça treinamento periódico, sobretudo com enfoque na Lei 8666/1993, para os servidores designados como executores de contratos no âmbito da CLDF, a fim de prevenir a incidência de erros na gestão dos contratos.

Art. 3º **DETERMINAR** o arquivamento da denúncia conforme estipula o Parágrafo único do artigo 144 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de dezembro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente